



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Terça-feira • 11 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1492

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Portaria Nº. 116/2021, De 11 De Maio De 2021** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.
- **Aviso De Licitação - Pregão Presencial Nº. 0010/2021 - Processo Administrativo Nº 0129/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado corporativo contínuo, para atender as necessidades das Secretarias e suas unidades do Município de Rafael Jambeiro-Ba.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GUPDSNF30TCGJNCZRU5XWW

Portarias



PORTARIA Nº. 116/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

***Instaura Processo Administrativo Disciplinar,
nomeia comissão processante e dá outras
providências.***

A Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rafael Jambeiro

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III da Lei Orgânica do Município, que prevê a possibilidade de servidor público em exercício de mandato eletivo cumular cargos e funções públicas, desde que havendo compatibilidade de horários comprovada e trabalhada;

CONSIDERANDO que os documentos disponibilizados pelo Tribunal de Contas dos Municípios atestam o recebimento concomitante das remunerações do cargo de professora e correspondente ao exercício do mandato de vereadora, no período de Janeiro/2017 a Dezembro/2020, pela Sra. Magna Lúcia Gomes Araújo.

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício n.121/2021, o Secretário de Educação, Sr. Almir Rogério da Silva Santana, afirma que a servidora possui registro de Posse na Escola Municipal Núcleo Natanael Rebouças na data de 02/01/1993, entretanto não há registros do exercício do magistério pela servidora naquela unidade escolar no período de 2017 a 2020, tampouco em outra unidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Eficiência, Transparência e principalmente o princípio da Moralidade, restando todos os servidores públicos a eles subordinados;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos arts. 3º e 43 do Estatuto do Magistério do Município de Rafael Jambeiro-Ba;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos arts. 175, inciso IX, 176, inciso I do Estatuto do Servidor do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a legislação especializada relacionada à Administração Pública orienta no sentido que sejam apurados notícias de irregularidades através de Comissões Internas Administrativas de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração dos fatos relacionados ao recebimento de remuneração pela servidora cadastrada junto à Secretaria de Educação sob o número de matrícula 161, oriundos de recursos do FUNDEB, enquanto exercia o mandato de Vereadora, sem exercer o cargo de professora em sua unidade de lotação, no período compreendido entre Janeiro de 2017 a Dezembro de 2021;

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



Art. 2º. A Comissão Processante será composta pelos servidores **André Paulo de Jesus, inscrito no CPF/MF de n. 014.342.855-10**, que a presidirá; **Paulo César da Silva, inscrito no CPF/MF de n. 605.219.457-04** e **Getúlio das Neves Silva, inscrito no CPF/MF de n. 987.604.675-68**, como membros, sendo todos servidores integrantes do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro - Bahia.

Art. 3º. A presidente da Comissão Processante deverá designar um membro para secretariá-la, nos termos do art. 210, parágrafo 1º, do Estatuto dos Servidores do Estado da Bahia.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. O processo administrativo em epígrafe deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua instauração, e concluído em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais.

Art. 6º. Após o término da instrução do processo, a comissão deverá elaborar o relatório final conclusivo, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 11 de maio de
2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO
CNPJ N: 13.195.862/0001-69
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2021

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0010/2021, Processo Administrativo nº 0129/2021, Tipo:

MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado corporativo contínuo, para atender as necessidades das Secretarias e suas unidades do Município de Rafael Jambeiro-Ba, Sessão de abertura às 09h00min do dia 21/05/2021 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro - Bahia, localizada na Praça Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000. Maiores informações através do Tel. (75) 3680-2122/2056/2295 das 08hs00min às 12hs00min. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro/BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08hs00min às 12hs00min ou através de solicitação no e-mail licitacaorafaeljambeiro@gmail.com. Rafael Jambeiro/BA, 10 de maio de 2021, Thiago Oliveira Fontes, Pregoeiro Oficial.